DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 941

Aprova as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins referentes ao mês de setembro de 1991.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins referentes ao mês de setembro de 1991.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Deputado CACILDO VASCONCELOS

Presidente

Deputado MARCELO MIRANDA

1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**2º Secretário